

---

**LEI Nº 1142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Concede reajuste salarial de 20% aos servidores do Poder Legislativo.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É concedido reajuste salarial de 20% (vinte por cento) aos servidores do Poder Legislativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentaria da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 26 de novembro de 2021.

---

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09E2-0A68-BD94-B4A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 06/12/2021 10:53:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/09E2-0A68-BD94-B4A0>